



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

LEI N° DE 17 DE JUNHO DE 2025.

**“Instituí no âmbito municipal o Dia do Mototaxista e do Motoboy.”**

Autoria: VER. ARMANDINHO PENÉLIS

Faço saber, que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou a seguinte,

L E I :

Art. 1º Fica instituído o “DIA DO MOTOTAXISTA E DO MOTOBOY” no âmbito do Município de Belford Roxo.

Art. 2º A data a ser comemorada anualmente no dia 30 de julho e passará a constar no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Belford Roxo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2025.

MARKINHO GANDRA  
PRESIDENTE

NUNA  
1º VICE-PRESIDENTE

RODRIGO COM A FORÇA DO POVO  
1º SECRETÁRIO

REGINA DO VALTINHO  
2º VICE-PRESIDENTE

JUNINHO DO PICA PAU  
2º SECRETÁRIO

RODRIGO GOMES  
3º VICE-PRESIDENTE

RIBEIRO  
3º SECRETÁRIO